

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 27 de Abril de 2022 – Nº2355

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.639, DE 27 DE ABRIL DE 2022

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.296,76 ( Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	25000102	101.395,65
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	25000102	270.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33903600	26210002	16.000,00
1.10.1.10.305.0049.2299	33901400	16000003	10.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33909200	16000002	66.901,11
<b>SOMA:</b>			<b>464.296,76</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	16000002	66.901,11
1.10.1.10.305.0049.2299	33903000	16000003	10.000,00
1.10.1.10.302.0051.2304	33504100	26210002	8.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	25000102	101.395,65
1.10.1.10.302.0051.2707	33903900	25000102	270.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	26210002	8.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>464.296,76</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

#### DESPACHO PROCESSO Nº 00670/2022

*Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão do veículo oficial VW/Voyage 1.6 Placa RKU0D01, desta Casa Legislativa, pela Empresa RODAC BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.670.917/0001-12, no valor de R\$ 730,08 (Setecentos e trinta Reais e oito centavos), de acordo com o caput do artigo 25 da Lei 8 666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo n.º 00670/2022.*

Pirai, 26 de abril de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Vereador Presidente

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE





# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



**USE MÁSCARA**

**HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%**

**EVITE CONTATO FÍSICO**

**DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS**

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

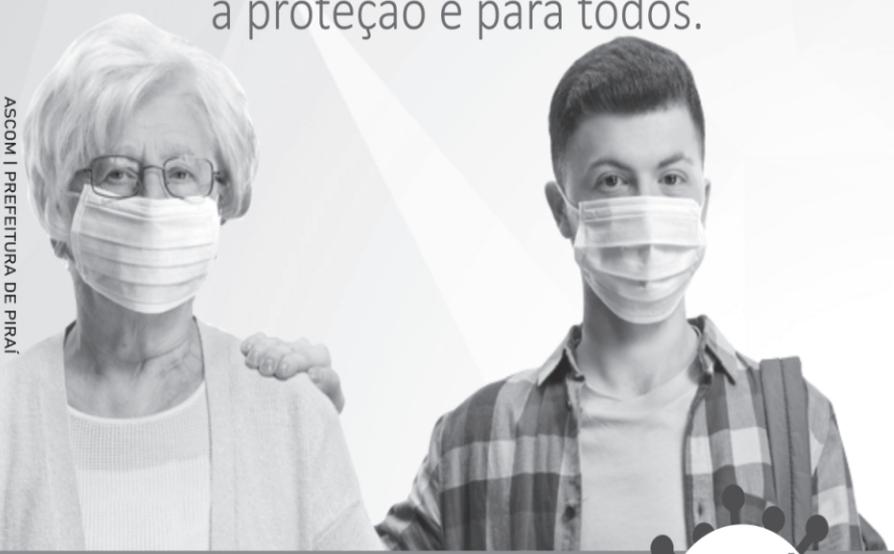
**PIRAÍ**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

# CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

**PIRAÍ**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

### PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

### VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

### SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA

Gebran Smera. Interino  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Viviany Taranto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Arthur Reis Ferreira  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)